



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLENCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

REQ n.13/2023

Apresentação: 05/05/2023 10:18:53.633 - CEOBSTAT

**REQUERIMENTO**  
(Do Senhor Geraldo Resende)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o conceito de violência obstétrica e morte materna e a busca de alternativas para assistência hospitalar de qualidade na hora do parto no Brasil .

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, seja realizada Audiência Pública para discutir a “o conceito de violência obstétrica e morte materna e a busca de alternativas para a humanização da assistência hospitalar ao parto no Brasil”.

Para tanto sugiro que sejam convidados:

- Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho – Presidente da FEBRASGO – Federação Brasileira das Associações de ginecologia e obstetrícia;
- Representante do Conselho Federal de Medicina;
- Representante da Enfermagem Obstétrica
- Representante de Mulheres Vítimas de Violência Obstétrica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A questão da violência obstétrica é uma agressão grave à mulher em estado de fragilização extrema, no momento em que procura acolhimento para dar à luz





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLENCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

um filho. São crescentes os relatos de maus tratos por parte de membros dos serviços de saúde de todos os níveis, indo desde tratamento rude até violência física. Há denúncias de realização de procedimentos em desacordo com normas técnicas que repercutem negativamente no andamento do parto, trazem complicações desnecessárias e traumas para a parturiente e familiares.

Devemos considerar que o momento carrega uma tensão compreensível, mas ela deve se dissipar assim que se inicia o acolhimento do serviço de saúde, que deve ser humanizado e de qualidade. A despeito de o Brasil ter sido reiteradamente alertado para a necessidade de rever suas práticas de parto e nascimento, inclusive por organismos internacionais, continuam a se acumular denúncias de sequelas e mortes evitáveis entre mães e recém-nascidos.

A violência obstétrica é um problema grave e crescente em todo o mundo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência obstétrica é definida como "o uso excessivo de intervenções médicas, a falta de atenção às necessidades e preferências da mulher, o tratamento desrespeitoso e/ou abusivo e a discriminação baseada em características pessoais, como idade, raça, etnia ou status socioeconômico".

Essa violência pode ocorrer em várias formas, incluindo: recusa de tratamento, intervenções desnecessárias, pressão para a realização de cesarianas, negação de informações, desrespeito à privacidade e dignidade da mulher, dentre outras. Todas essas práticas podem causar danos físicos, psicológicos e emocionais para a mulher e seus bebês.

No Brasil, a violência obstétrica é um problema muito comum e já foi denunciada por diversas organizações de saúde e de direitos humanos. Em 2018, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) incluiu a violência obstétrica como um evento adverso na assistência à saúde, reconhecendo a gravidade do problema e a necessidade de prevenção.

Diante desse cenário, é fundamental que sejam realizadas ações para

REQ n.13/2023

Apresentação: 05/05/2023 10:18:53.633 - CEOBSTAT





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLENCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA  
conscientizar e prevenir a violência obstétrica. A audiência pública é uma dessas ações e pode trazer diversos benefícios, como: promover a discussão e conscientização sobre o tema, fortalecer a participação social na defesa dos direitos das mulheres, mobilizar profissionais da saúde e gestores públicos para a prevenção da violência obstétrica, além de identificar e propor soluções para a prevenção e combate a esse tipo de violência.

Portanto, a realização de uma audiência pública sobre violência obstétrica é uma medida importante para proteger os direitos das mulheres e garantir uma assistência obstétrica digna e respeitosa.

Sala das Comissões, ....

Apresentação: 05/05/2023 10:18:53.633 - CEOBSTAT

REQ n.13/2023



\* C D 2 2 3 8 0 0 2 3 5 9 8 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238002359800>